



Itajaí, 11 de Fevereiro de 2015.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2015

**INTERESSADO: Ticket Serviços
Rodgers de Camargo**

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **CONCORRÊNCIA N° 001/2015**, vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

***Esclarecimento 1)** “Entre os Anexos existe o “MODELO (C)” – Carta da Proponente, porém não há no edital indicando o momento que se deve apresentá-la, ou seja, será no CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO ou PROPOSTA. Diante disso, qual o momento adequado para apresentação dessa Carta da Proponente?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Mesmo que o Edital não tenha previsto o momento da apresentação deste MODELO, entendemos que deve ser inserido no **ENVELOPE 01 “HABILITAÇÃO”**. Entretanto como o Edital está omissa em relação a esta questão, a Comissão de Licitações não INABILITARÁ ou DESCLASSIFICARÁ os licitantes que apresentem este documento em qualquer fase do certame. No caso de não apresentação, efetuar-se-á o preenchimento e assinatura em sessão.

Sem mais para o momento, proceda-se a comunicação ao licitante e seja disponibilizado aos interessados por meio da divulgação na internet, devendo ser mantida a data de abertura do certame.

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
PORTARIA 001/2015

